

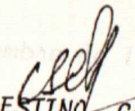
LEI Nº 179 DE 01 DE OUTUBRO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
VA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- 30 1ª- Passa a denominar-se Rua "JOSIANE DO NASCIMENTO BOTELHO", a atual Rua da
Servidão, no Jardim Metrôpole- 1º distrito de São João de Meriti.
- 30 2ª- A substituição solene da placa denominativa, realizar-se-á em data fixada
pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal.
- 30 3ª- A presente LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 1980.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =